

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de março de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 146, DE 2 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de MARIANA DE MATOS MEDA, a partir de 25 de fevereiro de 2022, do cargo de Analista Técnico-Administrativo-40h, matrícula nº 413042878, da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de março de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 147, DE 2 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 55-CT, de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.906, de 25 de janeiro de 2022, a parte quanto ao nome, onde se lê: DORILENE BATISTA DE SOUSA; leia-se: DORILENE BATISTA DE SOUZA.

Art. 2º É retificada no Ato nº 122-CT, de 2 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.912, de 2 de fevereiro de 2022, a parte quanto ao nome, onde se lê: KARYNE ASSUNÇÃO; leia-se: KARYNE FERNANDA ASSUNÇÃO COSTA.

Art. 3º É retificada no Ato nº 128-CT, de 7 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.915, de 7 de fevereiro de 2022, a parte quanto ao nome, onde se lê: AURIS ANGELA MARIA RIBEIRO; leia-se: AURIS ANGELA MARIA RIBEIRO JORGE.

Art. 4º São retificadas no Ato nº 148-CT, de 10 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.918, de 10 de fevereiro de 2022, as partes quanto aos nomes:

I - onde se lê: RAIMARA NOGUEIRA DA SILVA; leia-se: RAYMARA NOGUEIRA DA SILVA;

II - onde se lê: MARIA APARECIDA BARROS DA SILVA; leia-se: MARIA APARECIDA BARROS DA SILVA PEREIRA.

Art. 5º É retificada no Ato nº 184-PRO-CT, de 17 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.923, de 17 de fevereiro de 2022, a parte quanto ao nome, onde se lê: NIKYLANDIA SOUSA DE MENEZES; leia-se: NIKYLAUDIA SOUSA DE MENEZES.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de março de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

PORTARIA/GAB/SETCI Nº 005, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Aprovar e instituir o Plano de Contratações Anual (PCA) elaborado pela Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, relativo ao exercício de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, o artigo 28 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e o Ato Nº 25 - NM, de 10 de janeiro de 2020; e,

Considerando as competências da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, estabelecidas no art. 28 da Lei Municipal nº 2.299/2017;

Considerando o disposto no inciso VII do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que dispõe sobre a elaboração de Plano de Contratações Anual (PCA) dos órgãos da administração pública, direta e indireta;

Considerando a edição do Decreto Federal n. 10.947, de 25 de janeiro de 2022, que regulamentou o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

Considerando a falta de regulamentação no âmbito do município de Palmas sobre o tema, e a necessidade exposta pelo órgão de iniciar a utilização dos dispositivos do novo marco jurídico em fase transitória;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e instituir o Plano de Contratações Anual (PCA) elaborado pela Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno (SETCI), relativo ao exercício de 2022.

Art. 2º O PCA da SETCI visa garantir o alinhamento das demandas do exercício de 2022 com o planejamento estratégico do órgão, aprovado pela PORTARIA/GAB/SETCI Nº 02, de 28 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2910, de 31 de janeiro de 2022.

Art. 3º Ficam dispensadas de registro no PCA:

I. despesas regulamentadas pelos arts. 41 a 44 do Decreto Municipal n. 1.031/2015 (Despesas Comuns de Gestão);

II. diárias dos servidores, regulamentadas pelo Decreto Municipal n. 190/2006;

III. despesas não fundadas na Lei Federal nº 8.666/93 ou na Lei Federal n. 14.133/2021;

IV. as informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;

V. as contratações realizadas por meio de concessão de suprimento de fundos;

VI. as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021; e,

VII. as hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

Art. 4º Durante sua execução o PCA poderá ser alterado

por meio de justificativa aprovada pela autoridade máxima do SETCI.

Art. 5º O PCA e suas alterações será publicado no endereço eletrônico da SETCI no Portal da Prefeitura de Palmas.

Parágrafo único. Após regulamentação em âmbito municipal e integração plena, o PCA também será disponibilizado

no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se na forma da lei.

Véra Lúcia Thoma Isomura
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA/GAB/SETCI Nº 005/2022
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - -SETCI**

ITEM	TIPO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	JUSTIFICATIVA	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CUSTO ESTIMADO (R\$)	PRAZO ESTIMADO DE SAÍDA DO TR	DATA ESTIMADA DA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE	FONTE DE RECURSOS
1	FORNECIMENTO	Aquisição e instalação de mobiliário.	Suprir a necessidade das diversas unidades da SETCI, em especial a Controladoria Geral, em razão do estado de deterioração do mobiliário atual, que foi doado à SETCI a partir de 2013.	8403 - Manutenção dos serviços administrativos 4018 - Fortalecimento do sistema municipal de controle interno	200.000,00	MARÇO/2022	JULHO/2022	ALTO	Próprios
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Serviço de fornecimento de lanches e "marmiteix"	Destinado a servidores da pasta em regime de plantão e trabalhos extraordinários fora do horário de expediente.	8403 - Manutenção dos serviços administrativos	15.000,00	MARÇO/2022	ABRIL/2022	MÉDIO	Próprios
3	FORNECIMENTO	Aquisição de material de expediente, copa, cozinha e manutenção predial.	Apesar da aquisição pela DCG, necessário que a pasta assegure-se de material para atendimento de demanda específica ao longo do ano.	8403 - Manutenção dos serviços administrativos	10.000,00	MARÇO/2022	ABRIL/2022	BAIXO	Próprios
4	LICENÇA DE USO	Aquisição de licença de uso de software "BANCO DE PREÇOS", pelo período de 01 ano.	Necessário para que a CGM tenha acesso a vasto banco de dados com preços de referência em contratações públicas, facilitando análise de processos.	4018 - Fortalecimento do sistema municipal de controle interno	10.000,00	ABRIL/2022	JUNHO/2022	MÉDIO	Próprios
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Anuidade do Conselho Nacional de Controle Interno	Necessário para manter a associação da SETCI no Conselho Nacional de Controle Interno, entidade que reúne os órgãos de controle interno de todos os Estados e Capitais, agregando força institucional à atividade e difusão de boas práticas de controle interno.	4018 - Fortalecimento do sistema municipal de controle interno	8.000,00	MAIO/2022	JUNHO/2022	MÉDIO	Próprios
6	FORNECIMENTO	Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos.	Destinados a completar a estruturação da nova Sala de Reuniões do órgão e substituir ares-condicionados em estado crítico de funcionamento.	4018 - Fortalecimento do sistema municipal de controle interno	30.000,00	MAIO/2022	JULHO/2022	ALTO	Próprios
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Serviço de comunicação e identidade visual da sede	Após a reforma da estrutura física da SETCI, e montagem e instalação de mobiliário, necessário atualizar a comunicação visual das salas do órgão.	8403 - Manutenção dos serviços administrativos	5.000,00	AGOSTO/2022	SETEMBRO/2022	BAIXO	Próprios
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Capacitação: cursos, seminários, palestras e congressos.	Para concretizar o Planejamento Estratégico da pasta, é necessário ofertar capacitação constantes aos servidores. Nesse sentido, serão contratados ao longo do ano a participação em cursos, seminários, palestras e congressos a servidores, conforme designação do Gabinete.	4018 - Fortalecimento do sistema municipal de controle interno	22.000,00	2º SEMESTRE/2022	2º SEMESTRE/2022	MÉDIO	Próprios
TOTAL DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL					300.000,00				

PORTARIA/GAB/SETCI Nº 06, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Instituir o Plano Anual de Atividades e Auditoria Interna para o exercício de 2022 (PAI 2022) da Controladoria Geral do Município.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, o artigo 28 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e o Ato Nº 25 - NM, de 10 de janeiro de 2020; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 1.671/2009, que institui no Município de Palmas o Sistema de Controle Interno e atribui sua competência;

CONSIDERANDO as competências da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno (SETCI), estabelecidas no art. 28 da Lei Municipal nº 2.299/2017;

CONSIDERANDO o disposto no Planejamento Estratégico da SETCI para o período 2022 a 2025, instituído pela PORTARIA/GAB/SETCI Nº 02, de 28 de janeiro de 2022, publicada no DOMP nº 2.910, de 31 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a importância da gestão estratégica como boa prática de governança;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Plano Anual de Atividades e Auditoria Interna para o exercício de 2022 (PAI 2022) da Controladoria

Geral do Município, de acordo com o Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno para o período 2022 a 2025, dando-lhe publicidade completa no endereço eletrônico do órgão no Portal da Prefeitura de Palmas.

Art. 2º A Controladoria Geral do Município será responsável pelo monitoramento das metas estabelecidas, elaborando Relatórios de Acompanhamento a serem encaminhados ao Gabinete da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno em até 15 dias após encerramento de cada trimestre do exercício de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se na forma da lei.

Véra Lúcia Thoma Isomura
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

PORTARIA/GAB/SETCI Nº 07, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Instituir Grupo de Trabalho nº 001/2022/SETCI/CGM para elaboração de Matriz de Riscos e regulamentação de seu uso na análise dos processos de despesa pelo órgão central do sistema de controle interno do Município.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E